



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 160/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ n° 236.143-3/2019, a Portaria n° 031/2019, com redação nova dada pela Portaria n° 071/2020, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.


Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora NEUZA AURÉLIO GOMES DA COSTA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 688-2, referência salarial P-11 da Lei Municipal n° 813/99, com proventos integrais refixados em R\$ 1.397,20 (Um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo n° 2018.14399-2.

Refixação de Proventos

- Vencimento base - referência salarial P-11, da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.817/2019.....R\$ 998,00.
 - Adicional de quinquênio - correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 199,60.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 149,70.
 - Adicional de 5% - conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 49,90.
- Provento mensal.....R\$ 1.397,20 (Um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

